

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C4740898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.264/2026 – GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) ELI MASSAO SHIRAYANAGUI DOS SANTOS, Matrícula nº 4.036-7A, função de Farmacêutico Bioquímico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 04/2023 a 04/2024, a serem gozadas a contar de 01/11/2026 a 15/11/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 27 de outubro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F1517818

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TRICICLO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 147, de 2014 e Decreto Municipal nº 096 de 01 de março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: <https://prefeituradeitacoatiara.com.br/> ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2292, 2º andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.

Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 12/11/2026
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min do dia 12/11/2026
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF

Endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/login>

Itacoatiara/AM, 27 de outubro de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:B24B7630

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE – RSS NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 147, de 2014 e Decreto Municipal nº 096 de 01 de março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: <https://prefeituradeitacoatiara.com.br/> ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2292, 2º andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.

Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 16/11/2026
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min do dia 16/11/2026
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/login>

Itacoatiara/AM, 27 de outubro de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:80336DE8

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica

LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: <https://prefeituradeitacoatiara.com.br/> ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2292, 2º andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.

Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 17/11/2026

Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min do dia 17/11/2026

Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF

Endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/login>

Itacoatiara/AM, 27 de outubro de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:

Jose Alfredo Rodrigues de Lima

Código Identificador:C972592C

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026-PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – SEMCTUR, e através da Comissão de Licitação, torna público o Resultado Preliminar referente ao Edital de Chamada Pública nº 003/2026-PMI, cujo objeto é a POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, DESTINADO À SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO E CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM A FINALIDADE DE FOMENTAR, FORTALECER E VALORIZAR A PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM.

O resultado preliminar está disponível na íntegra no site oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: <https://prefeituradeitacoatiara.com.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e pelo e-mail: semctur.itacoatiara@gmail.com.

Itacoatiara (AM), 27 de outubro de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:

Jose Alfredo Rodrigues de Lima

Código Identificador:5E96E804

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 643, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Torna-se CANCELADA, por Decisão exarada pela Segunda Câmara do TCE-AM, o Decreto Nº0170, de 24 de agosto de 1998, que concedeu a Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. DARCENIRA EUFRASIO DE SOUZA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

CONSIDERANDO, o ofício nº1.517/2026-DISEG-TCE-AM, de 06 de outubro de 2026, e o **acórdão** Nº1254/2026-Segunda Câmara-

TCE-AM lavrado pelo Conselheiro-Presidente Dr. Ari Jorge Moutinho da Costa Junior, arrolados ao processo de aposentadoria **TCE-AM nº16.424/2025, Apenso ao processo nº 16.747/2025** deste Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, além do documentário acostado aos autos processuais, e

CONSIDERANDO, a Declaração de opção de benefício, a Diligência do Ministério Público de Contas nº249/2026 MP-ESB, o Laudo técnico Conclusivo da Nº2233/2026- DICARP e o Relatório da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas que votou Ilegalidade por ter a acumulação Tríplice de cargos públicos optou por abrir mão da aposentadoria junto a prefeitura de Itacoatiara, determinou que o IMPREVI encaminhe os documentos que comprovem o cumprimento da Decisão, e

CONSIDERANDO, ainda os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se CANCELADA, a contar de 01 de outubro de 2026, por decisão exarada pela **Primeira Câmara do TCE-AM, o Decreto Nº0170/1998, de 24 de agosto de 1998**, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora da Prefeitura Municipal de Itacoatiara DARCENIRA EUFRASIO DE SOUZA, no cargo de Professora “C”, Grupo III, Nível 1. Desta forma a servidora encerra qualquer vínculo com a prefeitura Municipal de Itacoatiara e o Instituto Municipal de Previdência dos servidores de Itacoatiara-IMPREVI a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 16 de outubro de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador:08DD13D4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 644, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Concede Aposentadoria por INVALIDEZ PERMANENTE, Com paridade, Forma dos Proventos- integral- Moléstia ou doença grave contagiosa ou incurável na forma da Lei, à servidora MARIA IVANETE TORRES DE OLIVEIRA LEITÃO, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo nº 3321/2026**, de 21/07/2026, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e

CONSIDERANDO o **Diagnóstico Pericial Conclusivo 05/2026**, os quais concluem pela incapacidade definitiva, classifica sob o **CID: D68.8- Síndrome de Antifosfolípide, Tromboembolismo Pulmonar, Trombose Venosa Profunda em membros inferiores; Asma Brônquica e Fibromialgia com Sintomas de Mio artralgiás Distúrbio Cognitivos e Fadiga.**

CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº085/2026** da Assessoria Jurídica e o **Parecer nº 060/2026** do Controle Interno, ambos do IMPREVI, que acolheram a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a contar de 01.10.2026, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a servidora municipal **MARIA IVANETE TORRES DE OLIVEIRA LEITÃO**, ocupante do cargo de **Professora 25 horas, Nível III, classe “C”**, Matrícula FEC 08/47929. A aposentadoria de que trata o caput será concedida na modalidade **comum**, com paridade, nos termos do art. 40, § 1º, I,